



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUIA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 9 / DE JUNHO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 105 / 05

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS
DESBRAVADORES DE BIRIGÜI – TRULI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DOS DESBRAVADORES DE BIRIGÜI – TRULI (Testemunho, Resistência, União, Liberdade e Informação), inscrito no CNPJ sob nº 055233019/0019-07 e sediado em Birigüi, na Rua Professora Emília Crêm dos Santos, nº 450.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 9 de junho de 2.005.

=  =
ELIAS ANTONIO NETO, =
VEREADOR.